



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 18\$
A 1.ª série . . .	8\$
A 2.ª série . . .	6\$
A 3.ª série . . .	5\$
Avulso: até 4 págs., 804; cada fl. de 2 págs. a mais, 609	

O preço dos anúncios é de 10 a linha, accrescido de 601 de afio por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recubra 2 exemplar, e annunciam-se gratuitamente.

AVISO

Todos os assinantes do «Diário do Govêrno» cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente são prevenidos de que as devem renovar até esse dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

PREÇO DAS ASSINATURAS

As 3 séries:	18\$ por ano ou 9\$50 por semestre
A 1.ª série:	8\$ " 4\$50 "
A 2.ª série:	6\$ " 3\$50 "
A 3.ª série:	5\$ " 2\$50 "

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental accrescem aos preços mencionados os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

- Portaria n.º 990, autorizando a Companhia de Seguros Luso-Brasileira Sagres a explorar novos ramos de seguros.
- Portaria n.º 991, autorizando a Companhia de Seguros Prosperidade a estabelecer condições novas nas condições gerais das suas apólices e a explorar novos riscos.
- Portaria n.º 992, autorizando a Companhia de Seguros Confiança Portuense a alterar as condições relativas à exploração de seguros de gado.

Ministério das Colónias:

- Decreto n.º 3:188, elevando a 800(3) por quilograma o direito de exportação do açúcar produzido no território sob a administração da Companhia de Moçambique.
- Decreto n.º 3:189, fazendo a distribuição da verba destinada a ocorrer aos deficits das províncias de Angola, Índia e Timor no ano económico de 1916-1917, o fixando a cota com que as diferentes colónias devem contribuir para as despesas de administração geral no mesmo ano económico.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Portaria n.º 993, autorizando a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas do Ponte do Lima a adquirir um terreno e nele construir um edificio para a sua instalação.
- Portaria n.º 994, autorizando a Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Nosso Senhor dos Aflitos de Valadares a arrendar parte do prédio em que se acha instalada.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

PORTARIA N.º 990

Tendo a Companhia Luso-Brasileira Sagres, com sede em Lisboa, pedido para explorar nos ramos terrestre, marítimo e transportes novos riscos: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, em vista da consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia requerente a explorar:

No ramo terrestre — Os seguros agrícola, de automó-

veis contra greves e tumultos, de guerra, greves e tumultos, de bagagens contra roubo, contra quebra de cristais e contra roubo;

No ramo marítimo — Seguros contra o risco de roubo o seguro de fragatas;

No ramo transportes — Seguros postais;

Tudo em conformidade com as condições apresentadas e que ficam arquivadas na secretaria do referido Conselho de Seguros.

Paços do Govêrno da República, 14 de Junho de 1917. — O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

PORTARIA N.º 991

Tendo a Companhia de Seguros Prosperidade, com sede no Porto, pedido autorização para, nas condições gerais das suas apólices dos ramos terrestre e marítimo, estabelecer, como apêndice, condições novas, o ainda explorar novos riscos: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, em vista da consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia requerente a estabelecer novas condições, como apêndice, nas suas apólices dos ramos marítimo e terrestre, e a explorar os novos ramos de seguro pecuário, de seguro agrícola contra granizo, inundações e enxurradas, e de seguro contra roubo, tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na secretaria do referido Conselho de Seguros.

Paços do Govêrno da República, 14 de Junho de 1917. — O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

PORTARIA N.º 992

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, em vista da consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar, como requerem, a Companhia de Seguros Confiança Portuense, com sede no Porto, a alterar e acrescentar algumas condições na apólice com que iniciou a exploração do ramo de seguros de gado, tudo em conformidade com o novo exemplar apresentado e que fica arquivado na secretaria do referido Conselho de Seguros.

Paços do Govêrno da República, 14 de Junho de 1917. — O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

7.ª Repartição

DECRETO N.º 3:188

Atendendo ao que representou a Companhia de Moçambique, pedindo autorização para elevar de 800(1) a 800(3) por quilograma a exportação do açúcar produzido no seu território, com o fundamento de que necessita procurar novas receitas para este período transitório da